



**Prefeitura Municipal de Nísia Floresta  
Gabinete da Prefeita**

**DECRETO N° \_\_\_, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.**

**Fixa as tarifas para transporte individual  
de passageiros – TAXI – no Município de  
Nísia Floresta e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e amparada pela Lei Orgânica do município, art. 65, inciso VIII e o Art. 56, § único da Lei nº 595/2007 – Regulamento Geral de Transportes de passageiros,

**DECRETA:**

CONSIDERANDO o reajuste das tarifas cobradas pelo serviço de transporte na modalidade táxi, aplicado por prefeituras circunvizinhas, inclusive na capital do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de isonomia das tarifas praticadas no serviço de transporte na modalidade Táxi na Região Metropolitana.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam reajustadas as tarifas a serem cobradas dos usuários de táxi no âmbito deste Município, obedecendo aos seguintes valores:



**Prefeitura Municipal de Nísia Floresta  
Gabinete da Prefeita**

BANDEIRADA	R\$ 4,55
BANDEIRADA I	R\$ 2,35
BANDEIRADA II	R\$ 3,30
HORA PARADA	R\$ 24,00

**Art. 2º** - Fica facultado aos permissionários taxistas o uso de taxímetro devidamente aferido pelo IPEN - RN, (Instituto de Pesos e Medidas do Rio Grande do Norte), considerando que o Município possui menos de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, conforme art. 8º da Lei 12.468/2011.

**Art. 3º** - A utilização indevida do taxímetro ou a cobrança de tarifas divergentes das dispostas no presente decreto incorrerá nas sanções previstas na Lei Municipal nº 595/2007.

**Art. 4º** - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 27 de agosto de 2014.

**CAMILA MACIEL FERREIRA**

Prefeita do Município de Nísia Floresta/RN